



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
São Carlos, Capital da Tecnologia

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

**PROCESSO Nº 31943/2019**

**ERRATA**

No edital da Tomada em epígrafe, onde se lê:

VI. *DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02)*

*06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em uma via, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, e deverão constar:*

*c) Prazo total em que o proponente prestará o serviço: 60 (sessenta) dias, contados da data definida na ordem de início dos serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais;*

Leia-se:

VI. *DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 02)*

*06.01. As propostas, rubricadas e assinadas, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em uma via, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade, e deverão constar:*

*c) Prazo total em que o proponente prestará o serviço: 90 (noventa) dias, contados da data definida na ordem de início dos serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais;*

Dado que se trata de correção de texto, adequando-o ao já divulgado na planilha do cronograma físico-financeiro constante do Edital, fica mantida inalterada a data de recebimento de propostas. Também ficam RATIFICADOS os demais itens que não conflitem com estes.

São Carlos, 17 de abril de 2019

ROBERTO CARLOS ROSSATO  
Presidente